Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.550 Data 10/12/2007

Projeto de Lei nº 39/2007

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Município a receber, em doação, uma área urbana destinada ao prolongamento da Rua Manoel Rafel da Cruz, ligando o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 10/12/2007

Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 10/12/2007

Presidente

Autógrafo Nº 45/2007

Observações:

Lei Nº 2.225 de 11/12/2007

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 10/12/2007

Presidente da Câmara

Pompéia, 7 de dezembro de 2007.

Ofício 680/GP/07

P.L. 39/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA URBANA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ, LIGANDO O BAIRRO FLÂNDRIA AO PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto o Município terá o respaldo legal para a execução de obras de infra-estrutura (galeria de águas pluviais, bocas de lobo, guias, sarjetas, pavimentação e iluminação pública), possibilitando o prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, ligando a Rua Tiradentes à Rua Salvador Mendes de Almeida, ampliando o sistema viário urbano daquela florescente região de nossa cidade e atendendo justa reivindicação dos moradores do Bairro Flândria e do Parque Residencial Primavera.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
10 DEZ 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2007

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, UMA ÁREA URBANA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ, LIGANDO O BAIRRO FLÂNDRIA AO PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Município de Pompéia autorizado a receber, mediante doação, de Benedito Osvalte Fantin, RG 7.987.529/SP e CPF 001.929.478-69; Hélio Fantin, RG 11.137.479/SP e CPF 825.528.868-68; Aparecida Fantini, RG 24.279.581/SP e CPF 070.778.418-20; Elza Josefina Fantin Alves, RG 13.480.689/SP e CPF 015.800.988-60; Adalto Fantin, RG 8.848.207/SP e CPF 002.012.958-06; Terezinha de Fátima Fantin Medeiros, RG 7.921.089/SP e CPF 033.127.968-14; e Júlio Donizeti Fantin, RG 14.066.858/SP e CPF 030.229.158-02, legítimos proprietários dos imóveis urbanos descritos nas matrículas 312 e 1.796 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia, uma área urbana de 1.279,16 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações : "Têm início no vértice formado entre partes do lote 7 da quadra 21 do Patrimônio Flândria; segue confrontando com a Rua Manoel Rafael da Cruz numa distância de 12,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B, numa distância de 106,24 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com parte da Rua Emílio Zamariolli, onde mede 12,02 metros; deflete à direita e segue confrontando com as áreas remanescentes que passam denominar-se Gleba A2, Gleba A3 e Gleba A4, na distância de 108,25 metros, até encontrar o ponto inicial deste roteiro, encerrando uma área de 1.279,16 metros quadrados, distante 30,00 metros da Rua Tiradentes". devendo a área urbana doada ser utilizada exclusivamente para o prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, ligando o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de dezembro de 2007; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONAL

Por este instrumento particular, **BENEDITO OSVALTE FANTIN,** brasileiro, casado, industriário, RG. n.º 7.987.529-ssp-sp-,CPF.(MF.) n.º 001.929.478-69, residente nesta cidade de Pompéia, na Rua Rodolfo Lara Campos n.º 949 – Bairro Flândria, **HÉLIO FANTIN,** brasileiro, separado judicialmente, lavrador, RG. n.º 11.137.479-ssp-sp-, CPF.(MF.) n.º 825.528.868-68, residente nesta cidade de Pompéia, na Rua Bahia n.º 15; **APARECIDA FANTINI,** brasileira, separada judicialmente, do lar, RG. n.º 24.279.581 – CPF.(MF.) n.º 070.778.418-20, residente nesta cidade de Pompéia, na Rua Noboru Kihara n.º 238 - Bairro Flândria -; **ELZA JOSEFINA FANTIN ALVES,** brasileira, casada, do lar, RG. n.º 13.480.689-ssp-sp-, CPF.(MF.) n.º 015.800.988-60, residente na cidade de Marília-SP-, na Rua Prudente de Morais n.º 1.407; -; **ADALTO FANTIN,** brasileiro, casado, industriário, RG. n.º 8.848.207-ssp-sp- , CPF.(MF.) n.º 002.012.958-06, residente nesta cidade de Pompéia, na Rua Rafael Manoel da Cruz n.º 230, Bairro Flândria -; **TEREZINHA DE FÁTIMA FANTIN MEDEIROS,** brasileira, casada, do lar, RG. n.º 7.921.089-ssp-sp-, CPF.(MF.) n.º 033.127.968-14, residente na cidade de Jundiaí-SP-, na Rua Rafael Tobias de Aguiar n.º 153 **e JÚLIO DONIZETI FANTIN,** brasileiro, casado, do comércio, RG. n.º 14.066.858-ssp-sp-, CPF.(MF.) n.º 030.229.158-02, residente nesta cidade de Pompéia-SP-, na Rua Tito Gomes de Oliveira n.º 15, legítimos proprietários dos Imóveis Urbanos, **Matrículas Imobiliárias n.º 312 1.796**-CRI-Pompéia-SP- **D O A M.** como de fato doado tem à **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dr. José de Moura Rezende, 572, inscrita no CNPJ.sob o n.º 44.483.444/0001-09, **UMA ÁREA** com **1.279,16 m2**, para **prolongamento** da **RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ,** situada no Patrimônio Flândria, nesta cidade, tendo o referido imóvel, o seguinte ROTEIRO: De um lado confrontando com a Rua Manoel Rafael da Cruz, onde mede 12,00 metros, De outro lado confrontando com a área da matrícula n.º 312, onde mede 108,25 metros; De outro lado com a matrícula n.º 1.796, onde mede 106,24 metros; e finalmente por outro lado confrontando com a Rua Emílio Zamariolli, onde mede 12,02 metros, perfazendo uma área total de **1.279,16 m2.**, sendo-lhe vedada a dar destinação diversa, sob pena de imediata revogação da presente doação e reversão da área ao patrimônio dos doadores.

Os doadores transferem à donatária, neste ato, toda a posse, *jus domini*, direito e ação que possuem sobre a referida área doada, obrigando-se a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa.

E, por assim estarem acordados, firmam o presente termo de doação.

P O M P É I A – S P –, 05 de setembro de 2007.

Benedito Osvalte Fantin
BENEDITO OSVALTE FANTIN

Hélio Fantin
HÉLIO FANTIN

Aparecida Fantin
APARECIDA FANTIN

Elza Josefina Fantin Alves
ELZA JOSEFINA FANTIN ALVES

Adalto Fantin
ADALTO FANTIN

Terezinha F. Fantin Medeiros
TEREZINHA DE FÁTIMA FANTIN MEDEIRTOS

Júlio Donizeti Fantin
JÚLIO DONIZETI FANTIN

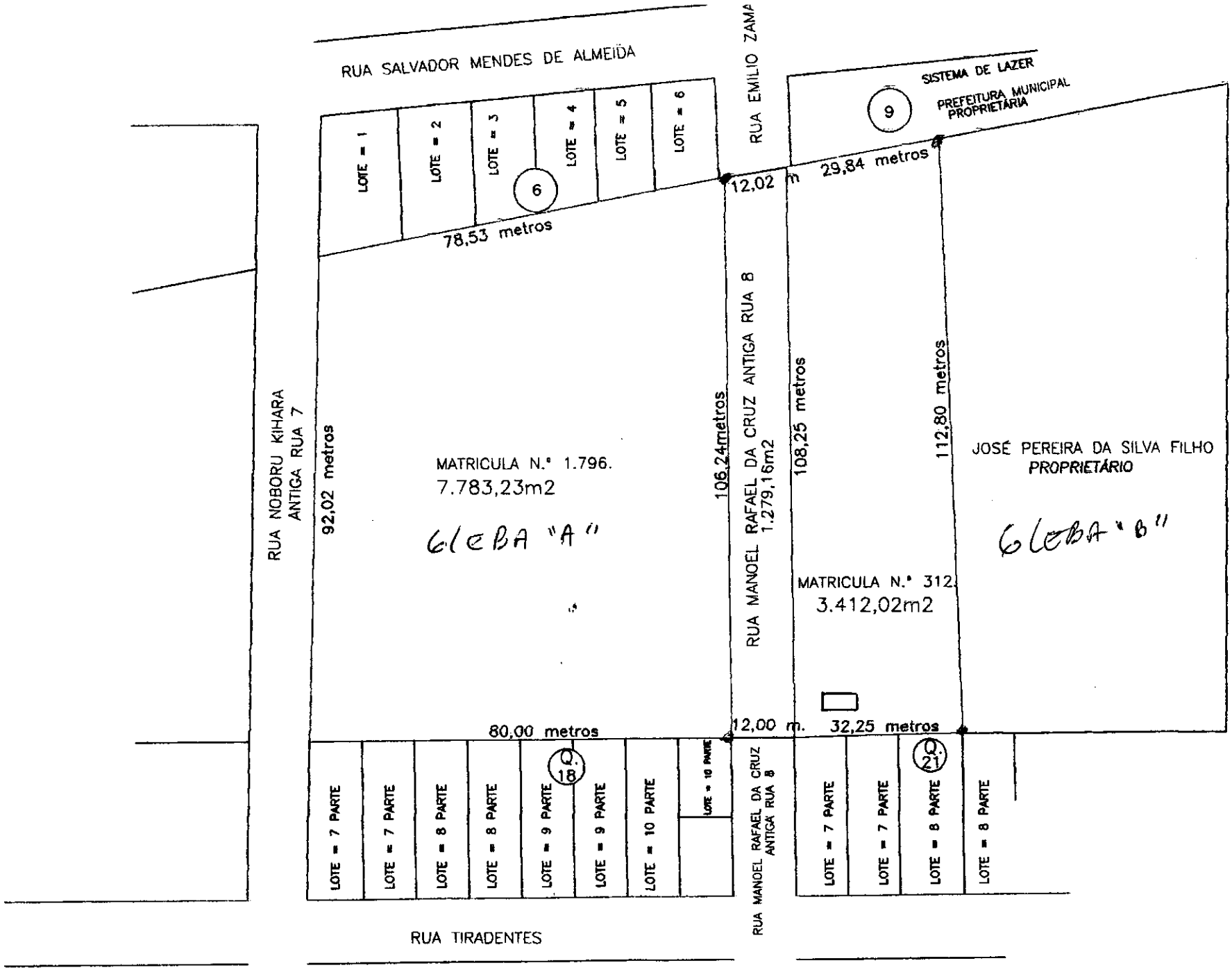
RUA SALVADOR MENDES DE ALMEIDA
RUA EMILIO ZAMA
SISTEMA DE LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL
PROPRIETÁRIA
9
LOTE = 1
LOTE = 2
LOTE = 3
LOTE = 4
LOTE = 5
LOTE = 6
6
78,53 metros
12,02 m
29,84 metros
RUA NOBORU KIHARA
ANTIGA RUA 7
92,02 metros
MATRICULA N.° 1.796.
7.783,23m2
GLEBA "A"
106,24metros
RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ ANTIGA RUA 8
1.279,16m2
108,25 metros
112,80 metros
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
PROPRIETÁRIO
GLEBA "B"
MATRICULA N.° 312.
3.412,02m2
80,00 metros
12,00 m.
32,25 metros
LOTE = 7 PARTE
LOTE = 7 PARTE
LOTE = 8 PARTE
LOTE = 8 PARTE
LOTE = 9 PARTE
18
LOTE = 9 PARTE
LOTE = 10 PARTE
LOTE = 10 PARTE
RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ
ANTIGA RUA 8
LOTE = 7 PARTE
LOTE = 7 PARTE
LOTE = 8 PARTE
21
LOTE = 8 PARTE
RUA TIRADENTES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPÉIA-SP

CERTIDÃO

CERTIFICA que, dos registros feitos por ficha, à partir da Lei nº 6.015/73, com as alterações decorrentes da Lei 6.216/75, que dispõe sobre os registros públicos, verificou constar o que segue, extraído nos termos do parágrafo 1º, artigo 19.-.-.-.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Pompéia (S P)

matrícula	ficha	
312	01	Pompéia, 04 de junho de 1976

IMÓVEL: Um lote de terreno suburbano, com a área total de 4.265,38 metros quadrados, mais ou menos, situado em anexo ao - Patrimônio Flândria, nesta cidade, contendo uma casa de tijolos, coberta com telhas, 1 barracão e mais um quarto, todos de madeira e coberto com telhas, tendo referido terreno, as divisas e confrontações seguintes:"pela frente, com a rua Oito(8) e terrenos do Patrimônio Flândria, onde mede 36,80 metros; de um lado, com terreno de José Eiras, onde mede 106,70 metros ; de outro lado, com terreno de Francisco Paulo, onde mede 112, 60 metros; e pelos fundos, com terras de José Carlos Baracat, onde mede 41 metros. PROPRIETÁRIO: Osvaldo Pinarelli, RG.n.4.186.025, portador do cic n. 139.885.148; Luiz Pinarelli, RG . n. 4.467.390, portador do cic n. 139.885.228; Arlindo Pinarelli, RG. n. 7.486.401, portador do cic n. 601.488.968; e Ademar Pinarelli, RG. n. 7.860.020, portador do cic n. 709.551 . 828; todos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens eles comerciantes, elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição n. 19.860, procedida em 10 de junho de 1974, no livro 3-R, fl.299, neste cartório. A 2ª escrevente habilitada, Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O Oficial, José Celestino (José Celestino).

R.1/312 Pompéia, 04 de junho de 1976. TRANSMITENTE: Osvaldo-

Observações:

50836113/0001-08

Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
Rua Carlos Bueno de Toledo, 44
Centro — CEP 17.580-000

matrícula 312 | ficha 01 verso

Pinarelli, RG. n. 4.186.025 e sua mulher Maria Madalena Bravo Pinarelli, RG. n. 9.441.372, portadores do cic n. 139.885.148 residentes à rua Dr. Luiz Miranda, n. 104, nesta cidade; Luiz Pinarelli, RG. n. 4.467.390 e sua mulher Maria de Lourdes Kater Pinarelli, filha de Jorge Abrão Kater e de Tereza Miller-Kater, portadores do cic n. 139.885.228; Arlindo Pinarelli, RG n. 7.486.401 e sua mulher Leonor Pilon Pinarelli, RG. n. 8.-235.165, portadores do cic n. 601.488.968; Ademar Pinarelli, RG. n. 7.860.020 e sua mulher Preciosa Sarafina Monari Pinarelli, filha de Aridio Monari e de Rosa Chidiquimo Monari, portadores do cic n. 709.551.828; todos brasileiros, sendo todos casais, casados sob o regime de comunhão de bens, eles comerciantes, elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: Osses Silvino, brasileiro, casado com Aurora Luengo Silvino sob o regime de comunhão de bens, professor secundário, residente na cidade de Marília, à rua Santo Antonio, n. 3466, portador do cic n. 073.301.038-53, e da cédula de identidade RG. n. 2.115.164. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 31 de maio de 1976, lavrada nesta cidade, nas notas do 2º tabelião, Antonio Figueiredo, no livro n. 59, fl. 131. VALOR: Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). A 2ª escrevente habilitada, Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O Oficial, José Celestino (José Celestino).

R.2/312 em 16 de maio de 1979.
Por escritura de 27 de março de 1978, do 2º Cartório de Notas desta

VIDE FICHA 02

508361
Oficial de Reg...
Documentos, ...
Tabelião de Pr...
Rua Carlos ...
Centro
POM ...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.o Cartório de Ofício de Justiça com os anexos do Registro de Imóveis Pompéia (S P)

matrícula	Ficha
312	02

Pompéia, de de 19

(continuação da ficha n. 01, matrícula 312)
cidade (Lº 61, fl. 184), os proprietários, sr. Ceses Silvino e sua - mulher, venderam o imóvel, pelo valor de Cr$ 150.000,00, a ROMEU GREGÓRIO, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador do Certificado de Reservista de 3ª categoria, n. 417354, 6ª C.R., expedido por Bauru, portador do cic n. 152 029 768 87, residente e domiciliado em Pompéia.
A 2ª escrevente habilitada, Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O esc. interº, Virgilio Balle (Virgilio Balle).

R.3/312 em 18 de maio de 1979.
Por escritura de 16 de maio de 1979 do 2º Cartório de Notas desta cidade (Lº 67, fl. 204/206), o proprietário, sr. Romeu Gregório, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr$ 150.000,00, a ERONIDES TAVARES DE LIRA, lavrador, brasileiro, portador do CIC n. 152 133 408/06, filho de Antonio Tavares de Lira e de Olindina Maria da Conceição, casado sob o regime de comunhão de bens com Angelina Ferrato Tavares, brasileira, do lar, portadora do título eleitoral n. 17.917, desta 99ª zona, residente à rua Dr. José de Moura Rezende, n. 121, nesta cidade.
A 2ª escrevente habilitada, Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O esc. interº, Virgilio Balle (Virgilio Balle).

R.4/312 em 22 de janeiro de 1980.
Por escritura de 10 de janeiro de 1980 do 2º Cartório de Notas desta cidade (Lº 68, fl. 74), os proprietários Eronides Tavares de Lira e sua mulher, venderam o imóvel, pelo valor

Observações:

001-08
ais Títulos e
a Jurídica e
es e Títulos
ado, 44
80-000

matrícula 312 | Ficha 02 verso

de Cr$ 250.000,00, a ERNESTO ROMANO FANTINI, brasileiro, lavrador, portador do CIC 073 296 018 53, filho de Pedro Fantini e de Roza Branieri, casado sob o regime de comunhão de bens com Antonia Monticelli Fantini, do lar, filha de Antonio Monticelli e de Albina Turaci, residente e domiciliado à rua Bahia, n. 40, nesta cidade.
A 2ª escrevente hab. Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O escrivão interº, Virgilio Balle (Virgilio Balle).

Av.5/M.312 Pompéia, 28de março de 1.988.
Certifico e dou fé que a requerimento do proprietário, instruído com a Certidão nº 327/87 fornecida pela Prefeitura Municipal de Pompéia (arquivada na pasta 21) o barracão e o quarto de madeira, cobertos de telhas, edificados no imóvel objeto desta matrícula foram demolidos. O referido é verdade.
A escrevente, Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira). A escrivã interina, Mary Elizabeth Barros de S. Martins (Mary Elizabeth Barros de Souza Martins).

Av.6/M.312 Pompéia, 28 de março de 1.988.
Certifico e dou fé que a requerimento do proprietário, instruído com a Certidão nº 278/87 e 102/87 ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pompéia (arquivados na pasta 21) o imóvel objeto desta matrícula com 4.265,38 metros quadrados a partir do ano de 1.978, passou a integral a zona urbana da cidade; e a casa de tijolos, alí edificada recebeu o nº 23, lado ímpar da rua 08, dista 30,00 metros da esquina da rua Tiradentes, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pompéia sob nº 00200900. O referido é verdade.
A escrevente, Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira). A escrivã interina, Mary Elizabeth Barros de S. Martins (Mary Elizabeth Barros de Souza Martins).

VIDE FICHA 03

50836113/
Oficial de Registro de
Documentos, Civis
Tabelião de Protesto de
Rua Carlos Bueno
Centro EP
POMPEIA

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
POMPÉIA (SP)

Matrícula	Ficha
=312=	03

Pompéia, de de 19

(continuaçãoda ficha 02 da matrícula 312)

R.7/M.312 Pompéia, 28de março de 1.988.

Pela escritura de doação com reserva de usufruto de 17 de fevereiro de 1.984, lavrada no Cartório de Notas de Pompéia (Lº 82, fls.280/-285) os proprietários Ernesto Romano Fantini e sua mulher Antonia - Monticelli Fantini, doaram o imóvel atribuíndo-lhe o valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) (V.V.88=cz$116.090,20) para-efeitos fiscais a **HELIO FANTIN**, lavrador, separado judicialmente, RG 11.137.479 e CIC 825.528.868/68, residente na rua Bahia, nº 15, nesta cidade; **APARECIDA FANTINI**, do lar, filha dos doadores, separada-judicialmente, portadora do CIC 070.778.418-20, residente na Chácara Fantin, neste municipio; **ELZA JOSEFINA FANTIN ALVES**, do lar, filha dos doadores, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com ANTONIO ALVES PEREIRA, lavrador, - RG 13.480.689, portadores em comum do CIC 015.800.988/60, residente na Chácara Fantin, neste municipio; **BENEDITO OSVALTE FANTIN**, industriário, RG 7.987.529 e CIC 001.929.478/69, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com YVES - BERLANDI RODRIGUES FANTIN, residentes na Chácara Fantin, neste municipio; **ADALTO FANTIN**, industriário, RG 8.848.207 e CIC 002.012.958-06, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com DIRCE APARECIDA MARTINS FANTIN, residente na Chácara Fantin, neste municipio; **TEREZINHA DE FATIMA FANTIN MEDEIROS**, do lar, brasileira, casadano regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com GINÉSIO SILVERIO DE MEDEIROS, industriário, RG 7.921.089, portadores do CIC em comum nº 033.127.968-14, residente em Jundiaí-SP; **JULIO DONIZETI FANTIN**, do comércio, RG 14.066.858 e CIC 030.229.158-02, brasileiro, solteiro, maior, residente na rua Bahia, nº 15, nestacidade.

A escrevente, [signature] (Maria Lucia Sampaio Mendes-de Oliveira). A escrivã interina, Mary Elizabeth Barros de S. Martins (Mary Elizabeth Barros de Souza Martins).

001-08
...is Títulos e
Jurídica e
...s e Títulos
...o, 44
...0-000

Matrícula =312= | Ficha 83 verso

CANCELADO

R.8/M.312 Pompéia, 28 de março de 1.988.
Pela escritura de Doação com reserva de usufruto de 17 de fevereiro de 1.984, lavrada no Cartório de Notas de Pompéia (Lº 82, fls.280/-285) os doadores Ernesto Romano Fantini e sua mulher Antonia Monticelli Fantini, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel, enquanto vida tiverem, e no falecimento de um dos usufrutuários, o usufruto passará em sua totalidade ao cônjuge sobrevivente.
A escrevente, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira). A escrivã interina, Mary Elizabeth Barros de S. Martins (Mary Elizabeth Barros de Souza Martins).

Av.9 - Pompéia, 26 de setembro de 2.005. (protocolo nº 34.063 de 26.08.2005). A requerimento do proprietário, instruído com as cópias autenticadas das Certidões de Óbito expedidas em 12.03.2001 e 27.12.2001, pelo Oficial do Registro Civil de Pompéia-SP e Marília-SP, conforme termos nºs 2.485, fls. 96 do livro C-7, e 38.8[illegible]3, fls. 213 do Livro C-45, respectivamente, arquivados na pasta nº 59, consta o falecimento dos usufrutuários do imóvel desta matricula, **Ernesto Romano Fantini e Antonia Monticelli Fantini,** nos dias 0º de março de 2.001 e 25 de dezembro de 2001, ficando em consequencia **cancelado o registro nº 08.** (Vr rec: Emol: 8,31, Estado 2,36, IPESP 1,75, SINOREG 0,44, TRIP.JUSTIÇA: 0,44, TOTAL: R$ 13,30)
A oficial delegada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.10 - Pompéia, 27 de julho de 2.006. (protocolo n. 35.447). A requerimento do proprietário, datado de 29 de junho de 2006, instruído com a Certidão nº 557/2005 de 09 de agosto de 2005, fornecida pela Prefeitura Municipal de Pompéia-SP, arquivada na pasta n. 62, o imóvel desta matricula, passou a pertencer a **zona urbana** da cidade, e encontra-se cadastrado sob n. 05084053501, nos termos da Lei Municipal nº 1.359 de 30.08.1988.
A oficial delegada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.11 - Pompéia, 10 de Setembro de 2.007. (protocolo nº 37.558). De acordo com o Mandado Judicial de 13 de Agosto de 2.007, expedido pelo E. Juízo e Ofício Judicial desta Comarca de Pompéia-SP, que o extraiu dos Autos da Ação de Cancelamento e Retificação de Registro Público nº 1839/2002 e sentença de 16.07.2007 do Exmo. Sr. Dr. Samir Dancuart Omar, já transitada em julgado, procedo a presente a fim de ficar constando o aumento da área do imóvel para 4.691,18 metros quadrados e a descrição do imóvel como segue: tem início no vértice formado entre partes dos lotes 08 (oito) da quadra 21 (vinte e um), do Patrimônio Flândria e a

CONTINUA À FOLHAS — 04

50836113
Oficial de Registro de Documentos, Civil de Tabelião de Protesto
Rua Carlos Bueno
Centro — 5
POMPÉIA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)

MATRÍCULA	FICHA
-312-	-04-

(continuação da ficha 03 da matricula nº 312)

propriedade de José Pereira da Silva Filho, de onde segue confrontando pelo seu lado esquerdo com os fundos de parte do lote 08 (oito) e lote 07 (sete) da quadra 21 (vinte e um), do Patrimônio Flândria, confrontando ainda com a rua Manoel Rafael da Cruz, antiga rua 8 (oito), numa distância de 44,25 m. (quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros); daí deflete à direita de onde segue confrontando com o seu lado esquerdo com a GLEBA "A", matrícula 1.796, numa distância de 106,24 m. (cento e seis metros e vinte e quatro centímetros); daí deflete à direita de onde segue confrontando com parte da rua Emílio Zamariolli e parte do Sistema de Lazer da Prefeitura Municipal de Pompéia, quadra 09 (nove) do Loteamento Parque Residencial Primavera, numa distância de 41,86 m. (quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros); daí deflete à direita de onde segue confrontando pelo seu lado esquerdo com a propriedade do Sr. José Pereira da Silva Filho, numa distância de 112,80 m. (cento e doze metros e oitenta centímetros), até encontrar ponto do início do presente roteiro, encerrando uma área de 4.691,18 metros quadrados; mantidos os demais elementos tais como estão. (Valor recebido: Emolumentos: R$ 8,89, Estado: R$ 2,53, Ipesp: R$ 1,87, Sinoreg: R$ 0,47, Trib. Justiça: R$ 0,47, TOTAL: R$ 14,23 – guia nº 45/2007).

A oficial delegada, _____ (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia autenticada da matricula nº 312 Livro 02, e que sobre o imóvel não pesam ônus reais, legais ou convencionais, nem alienação de espécie alguma a não ser as da mesma constantes. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 24 de Setembro de 2007. Eu, _____ (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira), Oficial Delegada, conferi, subscrevi e assino. *(Valor recebido pelo ato: Emolumentos: R$ [illegible]; Estado: R$ [illegible]; Ipesp: R$ 1,63; Sinoreg: R$ 0,89; Tribunal: R$ 0,89; Total: R$ [illegible]; Selos: R$ [illegible] Verificador R$ [illegible])*

1508361300001081

Oficial do Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
Rua Carlos Bueno de Toledo, 44
Centro CEP 17.580-000
POMPEIA - SP.

001-08

os Títulos e
Jurídica e
s e Títulos
o 44
-000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPÉIA-SP

CERTIDÃO

CERTIFICA que, dos registros feitos por ficha, à partir da Lei nº 6.015/73, com as alterações decorrentes da Lei 6.216/75, que dispõe sobre os registros públicos, verificou constar o que segue, extraído nos termos do parágrafo 1º, artigo 19.-.-.-.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.o Cartório de Ofício de Justiça com os anexos do Registro de Imóveis Pompéia (S P)

matrícula	Ficha
1796	01

Pompéia, 16 de maio de 19 79

IMÓVEL: Um lote de terras rurais, com a área de 8.440,00 m2,ou 0,348 alqueires paulistas, mais ou menos, situado neste município e comarca, com o seguinte roteiro: começa no marco zero cravado ao lado do portão e segue rumo 0º 4' NE na distância de 17,40 metros, onde deflete rumo 20º a0' NE na distância de 20,50 metros, onde deflete a esquerda rumo 88º 10' NW na distância de 79,50 m, daí deflete rumo 16º 10' SW na distância de 92,50 m, daí deflete rumo 16º 10' SW na distância de 92,50m, daí deflete rumo 72º 15' SE com 45,80m, daí deflete perpendicularmente a esquerda na distância de 1,50m, daí segue o rumo anterior, isto é, 72º 15' SE com 28,50m, onde deflete perpendicularmente a direita com 1,50m, retornando logo a seguir o rumo de 72º 15' SE até a estaca zero; tendo as confrontações seguintes: confronta-se da estaca zero até a estaca 3, isto é, os primeiros 107,90 m, com a propriedade do sr. Massataka Asano; da estaca 3 até a estaca 5 confronta com a propriedade do sr. Nassimen Mussi, e da estaca 5 até a estaca zero, confronta com o perímetro urbano desta cidade ; imóvel esse sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: Epaminondas de Toledo Pizza ou sucessores.

REGISTRO ANTERIOR: Não consta.

A 2ª escrevente habilitada, Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O esc. interº, Virgilio Balle (Virgilio Balle).

R.1/1796 em 16 de maio de 1979.

Pelo mandado judicial de 17 de janeiro de 1979 e homologado por sentença de 29 de dezembro de 1978, pelo Juízo de Direito desta comarca nos autos de ação de USUCAPIÃO (proc.31/78) do 1º Cartório desta cidade, o imóvel, avaliado em Cr$ 150.000,00, juntamente com outro objeto da matrícula n. 1795, passou a pertencer a ROMEU GREGÓRIO,brasi -

Observações:

50836113/0001-08

matrícula 1796 | Ficha 01 verso

leiro, solteiro, maior, lavrador, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CIC n. 152 029 768 87.
A 2ª escrevente habilitada, Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O esc. interº, Virgilio Balle (Virgilio Balle).

R.2/M.1796 em 06 de junho de 1979.
Por escritura de Venda e Compra de 22 de maio de 1979, lavrada nas notas do 2º Tabelião Antonio Figueiredo (Lº 69, fs.28) os proprietários venderam o imóvel pelo valor de Cr$ 200.000,00 ao sr. ERONIDES TAVARES DE LIRA brasileiro, lavrador, portador do CIC nº 152.133.408/06, filho de Antonio Tavares de Lira e Olindina Maria da Conceição, casado pelo regime de comunhão de bens com Angelina Ferrato Tavares, brasileira, do lar, portadora do título de eleitor nº 17.917 desta 99ª zona, residentes a rua Dr.José de Moura Rezenda nº 121, nesta cidade. A 2ª esc.hab. Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O esc.intº Virgilio Balle (Virgilio Balle).

R.3/1796 em 17 de janeiro de 1980.
Por escritura de 10 de janeiro de 1980 do 2º Cartório de Notas desta cidade (Lº 68, fl. 75), os proprietários venderam o imóvel, pelo valor de Cr$ 300.000,00, a ERNESTO ROMANO FANTINI, brasileiro, lavrador, CIC 073 296 018 53, filho de Pedro Fantini e de Roza Branieri, casado sob o regime de comunhão de bens com Antonia Monticelli Fantini, do lar, filha de Antonio Monticelli e de Albina Turaci, residente e domiciliado à rua Bahia, n. 40, nesta cidade.
A 2ª escrevente habilitada, Mary Elizabeth Barros (Mary Elizabeth Barros). O escrivão interº, Virgilio Balle (Virgilio Balle).

VIDE FICHA 02

50836 ... /M
Oficial de ...
Documentos ...
Tabelião de ...
Rua ...
Centro ...
PO ... IA ...

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
POMPÉIA (SP)

Matrícula	Ficha	Pompéia, de de 19
=1.796=	02	

(continuaçãoda ficha 01 da matrícula 1.796)

R.4/M.1.796 Pompéia, 28 de março de 1.988.
Pela escritura de doação com reserva de usufruto de 17 de fevereiro de 1.984, lavrada no Cartório de Notas de Pompéia (Lº 82, fls.280/-285) os proprietários Ernesto Romano Fantini e sua mulher Antonia-Monticelli Fantini, doaram o imóvel atribuindo-lhe o valor de Cr$ 107.000,00 (cento e sete mil cruzeiros) (V.V.87=cz$ 7.119,53) para-efeitos fiscais a HELIO FANTIN, lavrador, separado judicialmente,-RG 11.137.479 e CIC 825.528.868/68, residente na rua Bahia, nº 15, nesta cidade; APARECIDA FANTINI, do lar, filha dos doadores, separada judicialmente, portadora do CIC 070.778.418-20, residente na Chácara Fantin, neste municipio; ELZA JOSEFINA FANTIN ALVES, do lar, filha dos doadores, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com ANTONIO ALVES PEREIRA, lavrador, RG 13.480.689, portadores em comum do CIC 015.800.988/60, residente na Chácara Fantin, neste municipio; BENEDITO OSVALTE FANTIN, industriário, RG 7.987.529 eCIC 001.929.478/69, brasileiro, casado no regime-de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com YVES BERLANDI RODRIGUES FANTIN, residentes na Chácara Fantin, neste municipio; - ADALTO FANTIN, industriário, RG nº 8.848.207 e CIC 002.012.958-06,-brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com DIRCE APARECIDA MARTINS FANTIN, residente-na Chácara Fantin, neste municipio; TEREZINHA DE FATIMA FANTIN MEDEIROS, do lar, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com GINÉSIO SILVERIO DE MEDEIROS, industriário, RG 7.921.089, portadores do CIC em comum nº 033.127.968/14, residente em Jundiaí-SP; JULIO DONIZETI FANTIN, do comércio, RG 14.066.858 e CIC 030.229.158/02, brasileiro, solteiro, maior, residentes na rua Bahia, 15, nesta cidade. O imóvel encontra:se cadastrado no INCRA sob nº 621.129.004.090-9; área total 0,8; módulo fiscal 18,0; nºde mod.fiscal 0,04; fração minima de parcelamento 0,8.

201-08
...is Títulos e
... Jurídica e
...s e Títulos
...-000

Matrícula =1.796= | Ficha 02 verso

A escrevente, (Maria Lucia Sampaio Mendes-de Oliveira). A escrivã interina, (Mary Elizabeth Barros de Souza Martins).

R.05/M.1.796 Pompéia, 28 de março de 1.988,
Pela escritura de Doação com reserva de usufruto de 17 de fevereiro de 1.984, lavrada no Cartório de Notas de Pompéia (Lº 82, fls.280/-285) os doadores Ernesto Romano Fantini e sua mulher Antonia Monticelli Fantini, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel, enquanto vida tiverem, e no falecimento de um dos usufrutuários, o usufruto passará em sua totalidade ao cônjuge sobrevivente.
A escrevente, (Maria Lucia Sampaio Mendes-de Oliveira). A escrivã interina, (Mary Elizabeth Barros de Souza Martins).

CANCELADO

Av.6 - Pompéia, 26 de setembro de 2.005. (protocolo nº 34.063 de 26.08.2005). A requerimento do proprietário, instruído com as cópias autenticadas das Certidões de Óbito expedidas em 12.03.2001 e 27.12.2001, pelo Oficial do Registro Civil de Pompéia-SP e Marilia-SP, conforme termos nºs 2.485, fls. 96 do livro C-7, e 38.823, fls. 213 do Livro C-45, respectivamente, arquivados na pasta nº 59, consta o falecimento dos usufrutuários do imóvel desta matrícula, **Ernesto Romano Fantini e Antonia Monticelli Fantini**, nos dias 09 de março de 2.001 e 25 de dezembro de 2001, ficando em consequencia **cancelado o registro nº 05.** (Vr rec: Emol: 8,31, Estado 2,36, IPESP 1,75, SINOREG 0,44, TRIB.JUSTIÇA: 0,44, TOTAL: R$ 13,30).
A oficial delegada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.7 - Pompéia, 27 de julho de 2.006. (protocolo n. 35.447). A requerimento do proprietário, datado de 29 de junho de 2006, instruído com a Certidão nº 557/2005 de 09 de agosto de 2005, fornecida pela Prefeitura Municipal de Pompéia-SP, e do Oficio nº 824/2006 de 27 de março de 2006, fornecido pelo Superintendente Regional do INCRA, arquivada na pasta n. 62, o imóvel desta matricula, passou a pertencer a **zona urbana** da cidade, e encontra-se cadastrado sob n. 05084053501, nos termos da Lei Municipal nº 1.359 de 30.08.1988.
A oficial delegada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

CONTINUA À FOLHAS 03

50836

Oficial de
Documento
Tabelião de
Rua
Centro

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)

MATRÍCULA	FICHA
-1.796-	-03-

(continuação da ficha 02 da matricula nº 1.796)

Av.8 - Pompéia, 10 de Setembro de 2.007. (protocolo nº 37.558). De acordo com o Mandado Judicial de 13 de Agosto de 2.007, expedido pelo E. Juízo e Ofício Judicial desta Comarca de Pompéia-SP, que o extraiu dos Autos da Ação de Cancelamento e Retificação de Registro Público nº 1839/2002 e sentença de 16.07.2007 do Exmo. Sr. Dr. Samir Dancuart Omar, já transitada em julgado, procedo a presente a fim de ficar constando a diminuição da área do imóvel para 7.783,23 metros quadrados e a descrição do imóvel como segue: tem início no vértice formado entre o lote 10 (dez) da quadra 18 (dezoito), do Patrimônio Flândria com a rua Manoel Rafael da Cruz e a área Gleba "B" dos mesmos proprietários desta área, matrícula 312; daí segue segue confrontando pelo seu lado esquerdo com os fundos dos lotes 10, 09, 08 e 07, todos da mesma quadra 18 (dezoito), numa distância de 80,00 m. (oitenta metros); daí deflete a direita e segue confrontando com a rua Noboru Kihara, antiga rua 7 (sete), numa distância de 92,02 m. (noventa e dois metros e dois centímetros); daí deflete a direita e segue confrontando pelo seu lado esquerdo com os fundos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 06, e parte da Rua Emílio Zamariolli, do Loteamento Parque Residencial Primavera, numa distância de 78,53 m. (setenta e oito metros e cinqüenta e três centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando pela sua esquerda com a área Gleba "B" da matrícula 312, dos mesmos proprietários desta área, numa distância de 106,24 m. (cento e seis metros e vinte e quatro centímetros), até encontrar ponto do início e término do presente roteiro, encerrando uma área total de 7.783,23 metros quadrados; mantidos os demais elementos tais como estão. (Valor recebido: Emolumentos: R$ 8,89, Estado: R$ 2,53, Ipesp: R$ 1,87, Sinoreg: R$ 0,47, Trib. Justiça: R$ 0,47, TOTAL: R$ 14,23 – guia nº 45/2007).

A oficial delegada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia autenticada da matricula nº 1.796 Livro 02, e que sobre o imóvel não pesam ônus reais, legais ou convencionais, nem alienação de espécie alguma a não ser as da mesma constantes. O referido é verdade e dou fé. Pompéia, 24 de Setembro de 2007. Eu, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira), Oficial Delegada, conferi, subscrevi e assino. *(Valor recebido pelo ato: Emolumentos: R$ 16,89, Estado: R$ 4,84, Ipesp: R$ 3,58, Sinoreg: R$ 0,89, Tribunal: R$ 0,89, Total: R$ 27,19)* [illegible]

50836113/0001-08

Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
Rua Carlos Bueno de Toledo, 44
Centro - CEP 17.580-000
POMPEIA - SP

0001-08

...veis Títulos e ...oa Jurídica e ...tras e Títulos ...oledo, 44 ...580-000 ...SP



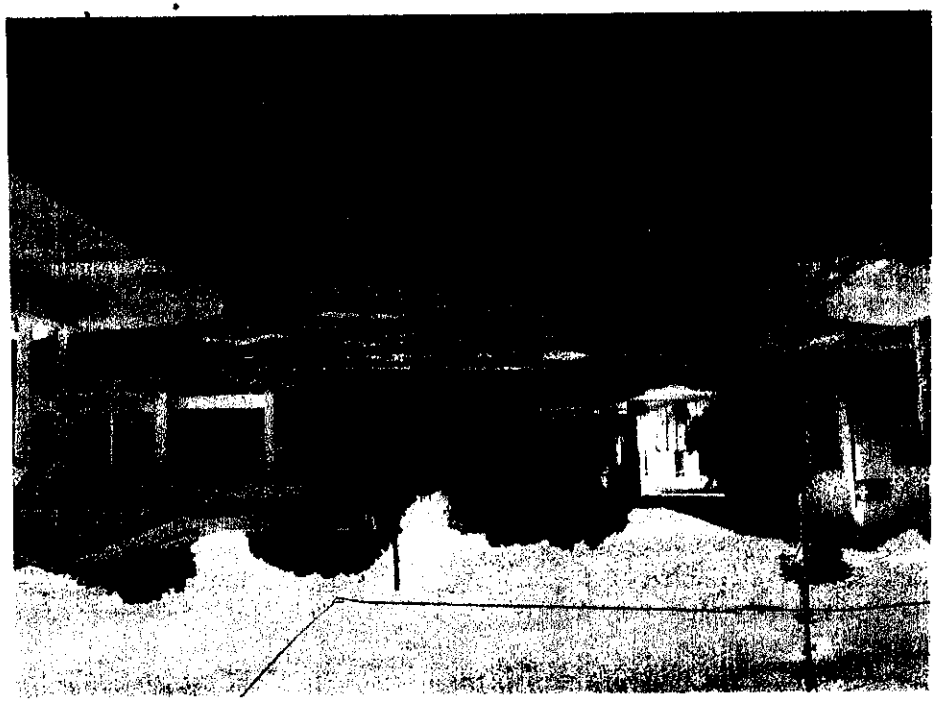

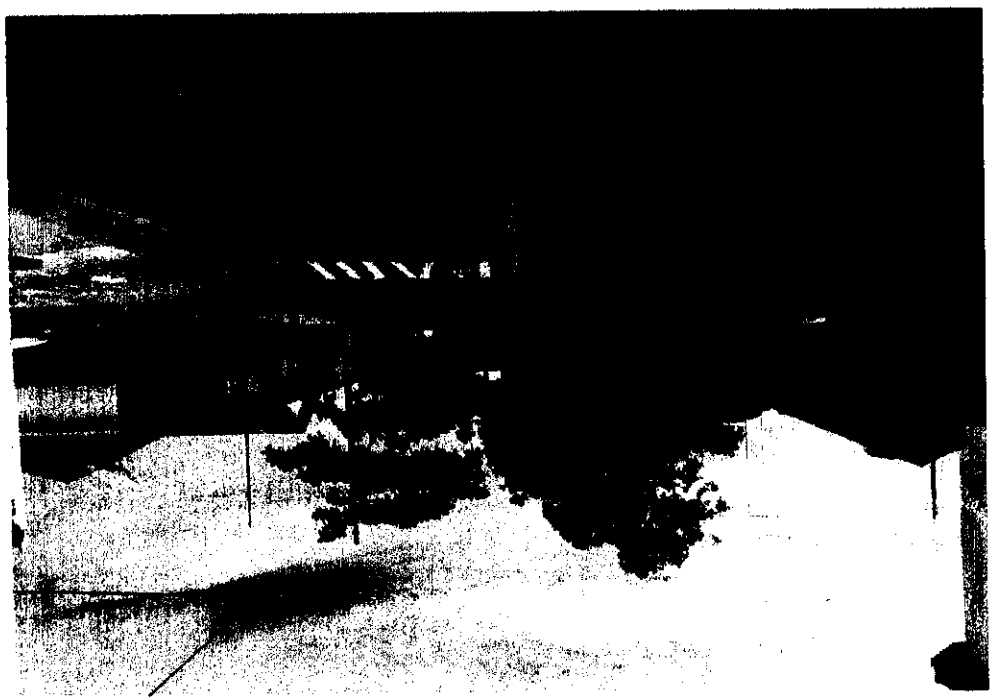

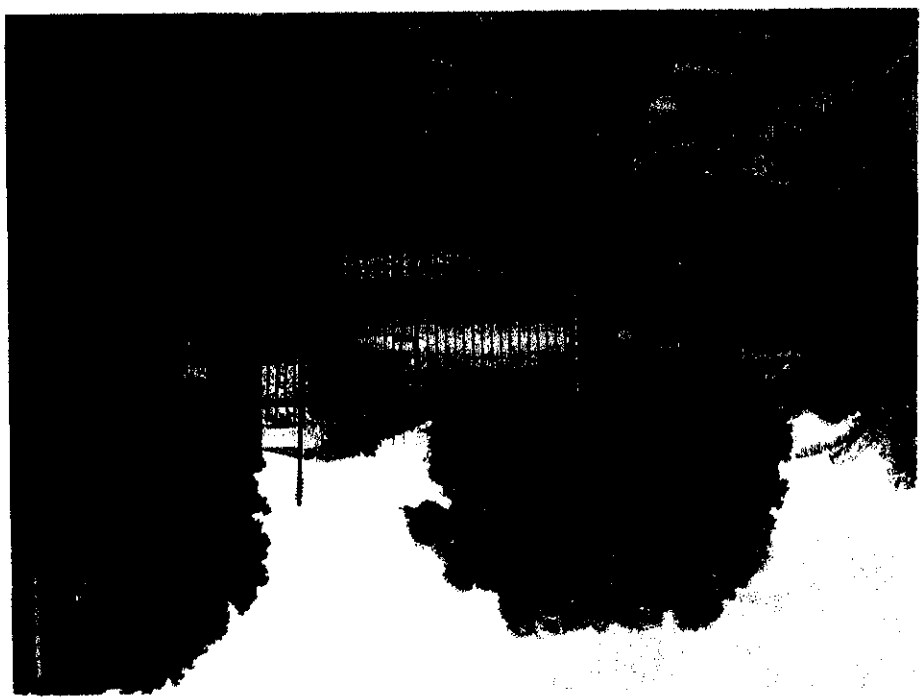

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 39/2007

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Município a receber, em doação, uma área urbana destinada ao prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz, ligando o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, tem por objetivo autorizar o Chefe do Executivo a receber, mediante doação, uma área urbana de 1.279,16 metros quadrados, que terá por finalidade ligar o Bairro Flândria ao Parque Residencial Primavera.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, pois com essa doação o Município terá o respaldo legal para a execução de obras de infra-estrutura possibilitando o prolongamento da Rua Manoel Rafael da Cruz ligando os dois importantes e populosos bairros.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro 2007.

José de Souza
Relator

Valentim Marques de Abreu
Presidente da Com. de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Pres. da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças